



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

São Paulo, 03 de março de 2021

Assunto: Declaração da fase vermelha em todo o estado de São Paulo e manutenção das aulas presenciais

Referências: PAs 35/20 e 36/20 e Representação 18/21

AO EXCELENTÍSSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – GEDUC DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: geduc@mpsp.mp.br

O **DEPUTADO ESTADUAL CARLOS GIANNAZI (PSOL)** e o **VEREADOR ELEITO PELA CIDADE DE SÃO PAULO CELSO GIANNAZI (PSOL)**, vem, por meio desta, à presença de Vossa Excelência, encaminhar a presente representação acerca da recente declaração do Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Dória, de que o estado encontra-se, a partir deste sábado, na fase vermelha do Plano São Paulo.

Ocorre que, mesmo com a declaração do grave estado de calamidade pública sanitária, o Decreto nº 65.384/20 autoriza a manutenção de aulas presenciais da rede estadual pública e particular, conforme art. 3º, I:



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Artigo 3º – As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, localizadas em áreas classificadas, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020:

I – nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II – na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III – na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Referido artigo viola direitos fundamentais da população, como o direito à vida e à integridade física, por obrigar os trabalhadores das instituições a exporem-se ao risco de contato com o vírus mortal.

Apenas ontem, a COVID-19 foi responsável pela morte de 1.726 (um mil, setecentos e vinte e seis) brasileiros, fato este que não pode ser ignorado pelas autoridades públicas.

As consequências da manutenção das aulas presenciais serão devastadoras e piores das que estamos enfrentando, com hospitais superlotados e um número maior de óbitos decorrentes não só do vírus, mas da falta de estrutura dos hospitais.

Como já está sendo amplamente discutido no meio jurídico e fático, as aulas presenciais apenas agravarão este quadro, motivo pelo qual demonstra-se urgente a suspensão das aulas presenciais, para além dos motivos já tratados em Representação nº 18/21 e PAAs 35 e 36/20, em trâmite perante este órgão, mas também pelos novos casos da variante do coronavírus no estado.



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

PEDIDO:

Diante dos fatos aqui apresentados, pedimos a Vossa Excelência para, em sua área de atuação:

1. receba a presente representação a fim de tomar as medidas cabíveis para sustar os efeitos do art. 3º, I, do Decreto Estadual 65.384/20, demonstrado ser este inconstitucional;
2. tomar as medidas cabíveis, neste âmbito de atuação, para suspender as aulas presenciais enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em especial na decretação da fase vermelha do Plano São Paulo;
3. tomar as medidas cabíveis em relação à responsabilidade das autoridades pelos atos aqui descritos contra a saúde e integridade física da população.

No aguardo das providências solicitadas, e reiterando os votos de estima e consideração, subscrevemos atenciosamente.

CARLOS GIANNAZI
Deputado Estadual de São Paulo

CELSO GIANNAZI
Vereador pelo Município de São Paulo